



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

EXMO. SENHOR ADENILSON QUEIROZ

DD.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS-MG.

INDICAÇÃO Nº 01/2019.

**Exmo. Senhor,**

**FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, após deliberação do Plenário da Câmara, que aprovou **INDICAÇÃO** de autoria do vereador **MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, sugerir seja feita alteração da Lei Municipal nº 979/2012, visando não prejudicar os servidores em relação ao corte do auxílio alimentação, quando da necessidade de o servidor acompanhar membro da família ao médico e ser apresentado atestado neste sentido. Que esta modificação seja no sentido destes servidores não perderem este auxílio.

A presente Indicação se justifica, tendo em vista, comunicado feito pelo setor de RH da prefeitura municipal, o qual informa que este benefício será cortado dos servidores acima citados. Se justifica ainda, visto que este é o momento em que o referido servidor mais precisa financeiramente, inclusive para a realização de exames ou até mesmo a compra de medicamentos para àquele ente familiar.

Termos em que

Pede deferimento

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, 13 de Agosto de 2019.

  
**FRANCISCO RONIVALDO RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA/2019**

*Recbi em 20/08/19*  
